
REGULAMENTO DA AÇÃO

“VSL1.2” | HOTMART 2026

Este regulamento contém as regras aplicáveis à ação denominada “**VSL1.2**” (“**Ação**”), promovida pela Hotmart, por meio da **Launch Pad Tecnologia, Serviços e Pagamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.427.325/0001-05, sediada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Assis Chateaubriand, nº 499, Bairro Floresta, CEP 30.150-101, e/ou suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum (“**Empresa**” ou “**Hotmart**”).

1. Ação

A Ação, promovida pela Empresa, tem como objetivo incentivar novos usuários, bem como usuários já cadastrados na Plataforma que ainda não tenham realizado vendas, a realizarem sua primeira venda como Criador, mediante a concessão de **Rebate** correspondente ao valor da Taxa Hotmart incidente sobre as primeiras vendas realizadas pelo Criador elegível aderido à Ação, limitado ao Faturamento Líquido de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dentro do Período Individual de Contabilização.

A mecânica consiste, de forma resumida, no seguinte:

- (i) O usuário deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição (opt-in) na Ação por meio do link específico correspondente ao seu perfil: **Novos Usuários** – <https://signup.hotmart.com/pt-br/paradoxo-do-especialista-signup>; **Usuários Existentes** – <https://signup.hotmart.com/pt-br/paradoxo-do-especialista-opt-in>;
- (ii) A partir da data de seu cadastro válido na Ação, o Participante terá o prazo de **60 (sessenta) dias** corridos (“Período Individual de Contabilização”) para acumular Faturamento Líquido na Plataforma;
- (iii) Para fazer jus ao Rebate, o Participante deverá atingir Faturamento Líquido igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) dentro do seu Período Individual de Contabilização;
- (iv) Atingidos os requisitos de elegibilidade, a Empresa restituirá, a título de Rebate, o valor correspondente à Taxa Hotmart (9,9%) incidente sobre o Faturamento Líquido do Participante, limitado ao teto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Faturamento Líquido por Participante, resultando em Rebate máximo de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) por Participante;
- (v) Após o encerramento do Período Individual de Contabilização de **60 (sessenta) dias**, a Empresa enviará ao Participante elegível, para o e-mail cadastrado na Plataforma, um formulário de coleta de dados. O Participante terá até 30 (trinta) dias corridos para preenchê-lo;
- (vi) O valor correspondente ao Rebate será disponibilizado exclusivamente por meio de cartão de crédito corporativo **PagCorp**, destinado ao investimento em anúncios (tráfego pago), em até 30 (trinta) dias corridos após o preenchimento válido e completo do formulário pelo Participante.

1.2. A participação na Ação implica no conhecimento e aceitação (i) de todos os termos e condições deste Regulamento e (ii) de recebimento de comunicações sobre a Ação.

2. Definições

2.1. Os termos abaixo, neste Regulamento, terão as seguintes definições:

Rebate: Mecanismo comercial de incentivo por meio do qual a Empresa restitui ao Participante elegível, em forma de crédito para investimento em anúncios disponibilizado via Cartão PagCorp, o valor correspondente ao custo despendido pelo Participante exclusivamente com a Taxa Hotmart nas Vendas Completas de Produtos Digitais cadastrados na Plataforma, limitado ao Faturamento Líquido de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dentro do Período Individual de Contabilização, conforme premissas, condições de elegibilidade e limites desta Ação.

Taxa Hotmart (Tarifa de Intermediação): Tarifa cobrada pela Hotmart do Criador pelo uso dos recursos do Hotpay, correspondente a 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento) sobre o preço de venda dos Produtos Digitais, cujo valor padrão está definido e identificado na Plataforma: <https://www.hotmart.com/legal/pt-BR/payments-policy>.

Cartão PagCorp: Cartão de crédito corporativo, emitido pela PagCorp e/ou parceiro indicado pela Empresa, por meio do qual o valor correspondente ao Rebate será disponibilizado ao Participante elegível, exclusivamente para uso em plataformas de mídia paga, sujeito aos termos e condições específicos do respectivo emissor.

Plataforma: Ambiente digital desenvolvido pela Hotmart (<https://www.hotmart.com>) por meio do qual criadores de conteúdos digitais se conectam aos Compradores para oferecer seus Produtos, utilizando-se das funcionalidades oferecidas.

Termos da Plataforma: Constituem as políticas, termos e condições que regulam o uso do usuário na Plataforma, incluindo, mas não se limitando a: (i) Termos de Uso da Plataforma Hotmart; (ii) Política de Privacidade; (iii) Política de Uso Responsável; e (iv) Política de Pagamento, todas disponíveis em <https://www.hotmart.com/legal/pt-BR>.

Criador: Pessoa física ou jurídica que comercializa Produtos Digitais de sua titularidade ou que está regularmente autorizada pelos titulares desses direitos a criar, divulgar e comercializar tais Produtos na Plataforma como Criador.

Produto ou Produto Digital: Conteúdo em diversos formatos digitais (vídeo, áudio, texto, software etc.) criado pelo Criador ou licenciado ao Criador por terceiros e disponibilizado na Plataforma.

Faturamento Líquido: Significa a receita obtida pelos Participantes a partir das Vendas Completas de Produtos cadastrados na Plataforma durante o Período Individual de Contabilização da Ação. Essa receita é calculada de acordo com o preço de venda do(s) Produto(s) ao consumidor final multiplicado pelo volume de Produto(s) vendido(s), deduzidas as taxas da Empresa, comissões, reembolsos, chargebacks e compras canceladas ou expiradas. Não serão computados, para fins de Faturamento Líquido, quaisquer valores que, a qualquer tempo, estejam ou venham a ser objeto de bloqueio, retenção cautelar, suspensão, investigação ou medida restritiva de qualquer natureza aplicada pela Empresa em decorrência de suas rotinas de análise de risco, compliance, antifraude ou da aplicação dos Termos de Uso, da Política de Uso Responsável e da Política de Pagamento da Hotmart.

Meta Individual: Faturamento Líquido mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), acumulado pelo Participante a partir das Vendas Completas de Produtos Digitais na Plataforma, durante seu Período Individual de Contabilização, a ser atingido para habilitar o recebimento do Rebate.

Teto do Rebate: Faturamento Líquido máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por Participante a ser considerado para fins de cálculo do Rebate, resultando em valor máximo de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) de Rebate por Participante.

Vendas Completas: Significam as vendas completas de Produtos cadastrados na Plataforma, ou seja, cujos reembolsos e/ou chargebacks não foram solicitados pelos clientes no período permitido para reembolso e/ou chargeback (escolhido pelo Participante) e que, adicionalmente, não estejam sujeitas a bloqueio, retenção, suspensão, investigação ou qualquer outra medida restritiva aplicada pela Empresa em decorrência de suas rotinas de análise de risco, compliance, antifraude, uso responsável da Plataforma ou demais Termos da Plataforma.

Participantes: Significam os Usuários que cumpram todos os requisitos de elegibilidade dispostos no item 4 abaixo e que tenham realizado a inscrição na Ação por meio do link específico.

Usuários: Significam os Criadores, Coprodutores, Afiliados e Usuários Híbridos (usuários da Plataforma que combinem mais de um dos perfis citados) da Plataforma da Empresa.

Período Individual de Contabilização: Período de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data do cadastro válido do Participante na Ação, durante o qual serão contabilizadas as Vendas Completas e o respectivo Faturamento Líquido do Participante para fins desta Ação.

Período de Apuração: Período de verificação do cumprimento da Meta Individual e demais requisitos deste Regulamento, iniciando-se imediatamente após o encerramento do Período Individual de Contabilização de cada Participante.

Período de Vigência: Período total de vigência da Ação, conforme item 3 abaixo.

Regulamento: Significa todas as regras e condições dispostas neste instrumento.

Territórios Aplicáveis: Brasil.

3. Vigência e Território

3.1. A presente Ação é direcionada aos Participantes localizados nos Territórios Aplicáveis e terá início às 00h00 (horário de Brasília – GMT-3) do dia **06 de maio de 2026**, estendendo-se até data a ser definida e divulgada pela Hotmart, a seu exclusivo critério, por meio de comunicado oficial nos canais da Empresa (“**Período de Vigência**”).

3.2. Cada Participante terá seu próprio **Período Individual de Contabilização de 60 (sessenta) dias** corridos, contado a partir da data do seu cadastro válido na Ação. Os Participantes reconhecem e concordam que, caso seja gerado Faturamento Líquido antes do seu cadastro válido na Ação ou após o encerramento do seu Período Individual de Contabilização, tais valores **não serão contabilizados** para fins desta Ação.

4. Elegibilidade

4.1. Estarão aptos a participar da Ação (“Participantes”) as pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em um dos dois grupos abaixo, observada, em ambos os casos, a inscrição obrigatória no

link específico correspondente ao seu perfil: **(i) Novos Usuários:** realizar o cadastro de uma nova conta na Plataforma durante o Período de Vigência por meio do link: <https://signup.hotmart.com/pt-br/paradoxo-do-especialista-signup>; **ou (ii) Usuários Existentes:** possuir conta cadastrada e ativa na Plataforma antes do Período de Vigência, mas que **NUNCA** tenham realizado uma Venda Completa de Produto Digital até a data de sua inscrição na Ação, devendo aderir por meio do link: <https://signup.hotmart.com/pt-br/paradoxo-do-especialista-opt-in>.

4.1.1. Além do enquadramento em um dos grupos acima, os Participantes devem cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: (a) possuir perfil de Criador ativo na Plataforma; (b) realizar a inscrição (opt-in) na Ação por meio do link específico correspondente ao seu perfil, dentro do Período de Vigência; (c) atingir Faturamento Líquido Não-Bloqueado igual ou superior a R\$ 1.000,00 (mil reais) dentro do seu Período Individual de Contabilização; (d) observar integralmente os Termos da Plataforma e demais políticas da Hotmart; e (e) ser permitido apenas 1 (um) CPF ou CNPJ por Participante.

4.1.2. Inscrição Obrigatória (Opt-in): Para que a participação seja válida, o usuário deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição por meio do link específico correspondente ao seu perfil:

- **Novos Usuários (sem conta Hotmart):** devem realizar o cadastro por meio do link <https://signup.hotmart.com/pt-br/paradoxo-do-especialista-signup>;
- **Usuários Existentes (com conta Hotmart, sem vendas):** devem realizar a inscrição por meio do link <https://signup.hotmart.com/pt-br/paradoxo-do-especialista-opt-in>.

O não preenchimento do formulário de opt-in no link indicado, de acordo com o perfil do usuário, desclassificará o usuário, mesmo que a Meta Individual seja atingida.

4.1.3. Todos os produtos exclusivamente digitais vendidos na conta da Plataforma inscrita na Ação, desde que estejam ativos, sem qualquer ressalva e/ou solicitação de adequação, e que respeitem as regras do presente Regulamento, são passíveis de utilização para fins de contabilização do Faturamento Líquido e participação na Ação.

4.1.4. Estão expressamente proibidos de participar da Ação: (i) pessoas menores de 18 (dezoito) anos ou menores de idade de acordo com a legislação aplicável de seu país; (ii) Criadores que possuam conta cadastrada e ativa na Plataforma previamente à data de sua inscrição na Ação e que já tenham realizado uma ou mais Vendas Completas de Produto Digital na Plataforma; e (iii) funcionários da Empresa e de suas empresas controladas, controladoras ou sob controle comum.

4.2. A participação nesta Ação implica o conhecimento e o total aceite do presente Regulamento pelo Participante, bem como dos Termos de Uso da Plataforma e das Políticas a ele vinculadas, incluindo a ciência e compreensão da Política de Privacidade, por meio da realização de sua inscrição.

4.3. A Empresa se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Ação, a qualquer tempo, o Participante que (i) direta ou indiretamente descumprir qualquer cláusula deste Regulamento, dos Termos de Uso da Empresa e/ou de qualquer das Políticas atreladas a este, e/ou (ii) for considerado um risco, sob qualquer aspecto, à Empresa, a seu exclusivo critério.

5. Formulário de Coleta de Dados dos Elegíveis

5.1. Ao final do respectivo Período Individual de Contabilização, a Empresa realizará a apuração da elegibilidade do Participante. Sendo o Participante considerado elegível, a Empresa encaminhará para o **endereço de e-mail cadastrado na Plataforma** um formulário específico para coleta dos dados necessários à disponibilização do Rebate via Cartão PagCorp.

5.2. Prazo de preenchimento. O Participante elegível terá o prazo improrrogável de **30 (trinta) dias corridos** contados da data de envio do formulário para preencher e submeter o formulário com os seguintes dados: (a) CPF; (b) Nome completo; (c) Data de nascimento; (d) número de telefone celular com DDD; e (e) endereço de e-mail válido.

5.2.1. O não preenchimento do formulário dentro do prazo de 30 (trinta) dias, ou o preenchimento incompleto ou com informações inverídicas, acarretará a **desclassificação automática** do Participante e a perda definitiva do direito ao Rebate, sem qualquer direito a indenização, ressarcimento ou prorrogação do prazo.

5.2.2. Cabe exclusivamente ao Participante a verificação regular de sua caixa de entrada (incluindo pasta de spam/lixo eletrônico) para ciência do envio do formulário. A Empresa não se responsabilizará por falhas de recebimento decorrentes de filtros de e-mail, caixa cheia, endereço incorreto ou desatualizado ou outras questões alheias à sua vontade.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do Participante o fornecimento de informações corretas, completas e verídicas, uma vez que estas serão utilizadas para identificação do Participante e concessão do Rebate. A Empresa não se responsabilizará por dados incorretos, incompletos e/ou inverídicos informados pelo Participante, tampouco se, em razão disso, ficar impossibilitada de contatar o Criador elegível e/ou efetuar a concessão do Rebate.

5.4. Os dados pessoais coletados serão tratados pela Empresa exclusivamente para as finalidades desta Ação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e com a Política de Privacidade da Hotmart.

6. Cálculo, Disponibilização e Uso do Rebate

6.1. Apurada a elegibilidade do Participante, o valor do Rebate será calculado mediante a aplicação do percentual da Taxa Hotmart (9,9%) sobre o Faturamento Líquido Não-Bloqueado do Participante, observado o Teto do Rebate de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Faturamento Líquido Não-Bloqueado por Participante, resultando em valor máximo de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) por Participante.

6.2. O valor correspondente ao Rebate será disponibilizado ao Participante elegível exclusivamente por meio do **Cartão PagCorp**, em até **30 (trinta) dias corridos** contados da data de submissão válida e completa do formulário de coleta de dados previsto na Cláusula 5. Para fins de clareza, o fluxo de disponibilização do Rebate seguirá a seguinte ordem: (i) encerramento do Período Individual de Contabilização de **60 (sessenta) dias**; (ii) apuração da elegibilidade e envio do formulário pela Empresa para o e-mail cadastrado; (iii) preenchimento do formulário pelo Participante em até 30 (trinta) dias; e (iv)

disponibilização do Rebate via Cartão PagCorp em até 30 (trinta) dias após a submissão válida do formulário.

6.3. A disponibilização do Cartão PagCorp e do respectivo saldo fica condicionada ao atendimento, pelo Participante, dos requisitos de emissão, ativação e de aceitação dos termos e condições específicos do emissor do cartão. Caso o Participante não atenda a tais requisitos, restará impossibilitada a entrega do Rebate, sem direito a qualquer compensação, conversão em pecúnia ou indenização.

6.4. Restrições de uso do Rebate. O valor do Rebate disponibilizado via Cartão PagCorp é concedido a título de incentivo para tráfego pago e será de uso exclusivo para a contratação de mídia paga (anúncios nas plataformas Meta, Google, TikTok e similares), sendo expressamente vedado:

- (a) o saque em espécie, total ou parcial, do saldo disponível no cartão;
- (b) a transferência do saldo para conta bancária, carteira digital, PIX ou qualquer outro meio de pagamento;
- (c) a utilização do crédito para finalidades diversas da contratação de mídia paga; e
- (d) a cessão, doação, venda ou transferência do cartão ou do respectivo saldo a terceiros.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do Participante a gestão dos valores e o pagamento junto às ferramentas de mídia, bem como o cumprimento das regras e termos das respectivas plataformas de anúncio.

6.6. Validade do Rebate. O valor do Rebate disponibilizado via Cartão PagCorp deverá ser utilizado integralmente pelo Participante no prazo de **90 (noventa) dias corridos** contados da data da sua efetiva disponibilização. Após tal prazo, o saldo remanescente será cancelado e estornado à Empresa, não gerando qualquer direito à indenização, ressarcimento ou conversão em pecúnia ao Participante.

6.7. A responsabilidade da Empresa perante os Participantes limita-se e encerra-se no momento da concessão do Rebate, inclusive (mas não se limitando) com relação a eventuais vícios, defeitos, problemas ou forma de utilização do Cartão PagCorp e dos recursos disponibilizados.

7. Disposições Gerais

7.1. Não farão jus ao Rebate os Criadores que não atenderem aos requisitos previstos neste Regulamento ou que praticarem ou tentarem praticar atos fraudulentos ou de violação a este Regulamento, aos Termos de Uso da Plataforma ou à Política de Uso Responsável da Hotmart. Considera-se fraude, para efeito deste item, a obtenção de vantagens e/ou benefícios de forma ilícita, incluindo, sem limitação: (i) autofinanciamento; (ii) simulação de vendas; (iii) utilização de múltiplas contas ou de contas de terceiros (“laranjas”); (iv) utilização de dados pessoais ou de pagamento de terceiros sem autorização; (v) contratação, orquestração ou participação em esquemas de compra e reembolso posterior; (vi) práticas que visem inflar artificialmente o Faturamento Líquido; e (vii) qualquer outra conduta que viole as rotinas de análise de risco, compliance e antifraude da Empresa.

7.1.1. A Empresa poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, inclusive após a disponibilização do Rebate, (i) desconsiderar do cálculo do Faturamento Líquido e da Meta Individual quaisquer Vendas Completas que venham a ser identificadas como fraudulentas, suspeitas ou em desacordo com os Termos da Plataforma e com a Política de Uso Responsável; (ii) suspender a disponibilização do Rebate

até a conclusão das rotinas de apuração; e (iii) revogar, cancelar, bloquear ou exigir o estorno integral do Rebate já concedido, sem prejuízo das demais medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis, quando configurada conduta fraudulenta ou violação a este Regulamento.

7.1.2. Para fins de apuração da Meta Individual, do Teto do Rebate e do cálculo do Rebate, somente serão considerados os valores efetivamente liquidados, desbloqueados e disponibilizados na conta Hotmart do Participante ao final do seu Período Individual de Contabilização, excluídos quaisquer valores sob análise, retenção, bloqueio, investigação ou qualquer outra medida restritiva aplicada pela Empresa.

7.2. O Participante concede à Empresa autorização para o uso amplo de sua imagem, som de voz e/ou depoimentos relativos à participação na Ação, que poderão ser divulgados em campanha interna e/ou externa, incluindo a veiculação dos vídeos e/ou fotos editados nas redes sociais da Empresa, tais como Facebook, Instagram, LinkedIn, YouTube, TikTok, X e similares, sites e todo o tipo de veículo digital existente ou que venha a existir **pelo prazo em que o Participante mantiver sua conta ativa na Plataforma, acrescido de 2 (dois) anos após o seu cancelamento ou inatividade, em todo o território nacional e/ou internacional.** A concessão do uso de imagem e/ou som de voz não constitui qualquer espécie de direito ou benefício ao Participante, podendo ou não ser utilizados pela Empresa.

7.3. Os Participantes se obrigam a manter estrito sigilo e confidencialidade sobre o objeto deste Regulamento e Ação, bem como sobre todas as informações, dados e documentos eventualmente compartilhados em razão do presente instrumento, comprometendo-se a não divulgá-los a terceiros, salvo expressa autorização por escrito da Empresa, devendo tal condição de confidencialidade prevalecer mesmo após o término desta Ação.

7.4. A Empresa também se reserva o direito de, a qualquer tempo, mediante prévio aviso, modificar os critérios da Ação, acrescentar ou alterar o Rebate e/ou determinar o seu encerramento, a seu exclusivo critério e/ou no caso de constatar fraude, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle que traga algum risco à Ação. **No entanto, as modificações, cancelamento ou suspensão da Ação não afetarão o direito do Participante ao Rebate, caso este já tenha iniciado seu Período Individual de Contabilização de 60 (sessenta) dias e cumpra todos os requisitos de elegibilidade dispostos na versão do Regulamento vigente na data de sua inscrição.** Se a Empresa modificar, cancelar ou suspender a Ação, não incorrerá em qualquer responsabilidade em decorrência dessas ações, sendo certo que não se responsabilizará perante qualquer Participante por qualquer despesa ou dano, ainda que especial, direto, indireto e/ou incidental.

7.5. Ao participar desta Ação, nos termos deste Regulamento, os Participantes estão cientes de que a Empresa poderá utilizar e compartilhar os dados fornecidos para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Ação e, ainda, para eventuais contatos com os Participantes, de acordo com a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.6. Ao participar da Ação, os Participantes também estão sujeitos a todos os Termos de Uso e Políticas da Empresa.

7.7. Eventuais tributos incidentes sobre o Rebate, se aplicáveis, serão de responsabilidade exclusiva do Participante, nos termos da legislação vigente.

7.8. Aplica-se à Ação a legislação brasileira em toda e qualquer disputa que decorra de sua execução e/ou deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, à sua divulgação, condução, participação e concessão do Rebate. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.9. Casos omissos serão resolvidos pela Empresa, a seu exclusivo critério, sendo sua decisão final e irrecorrível.